



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
GABINETE GERAL DO SECRETÁRIO - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64.018-900
- <http://www.saude.pi.gov.br>

Ofício Nº: 1502/2021/SESAPI-PI/GAB Teresina/PI, 02 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal – COCETI
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900 – Brasília – DF
Email: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Ref.: Resposta ao Ofício nº 85/2021 – Requerimento CPIPANDEMIA nº 00058/2021

Senhor Senador Omar Aziz,

Em atenção ao Ofício nº 85/2021, o qual encaminha o Requerimento nº 00058/2021, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que solicita informações às Secretarias Estaduais de Saúde acerca da efetiva carência dos medicamentos e insumos que compõem o Kit Intubação em todo o país, bem como do suprimento de oxigênio, informamos, Excelência, que, ante a pandemia pelo Covid-19, que se instalou e se expandiu no Brasil a partir de março de 2020, houve um aumento substancial no consumo de medicamentos utilizados no procedimento de intubação endotraqueal dos pacientes graves infectados com o vírus da Covid-19, o chamado kit intubação.

O kit intubação é composto por atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5ml; atracúrio, besilato 10mg/ml 5ml; atropina, sulfato 0,25mg/ml 1ml; cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml; cisatracúrio, besilato 2mg/ml 5ml; cisatracúrio, besilato 2mg/ml 10ml; dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml 2ml; dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml; diazepam 5mg/ml 2ml; epinefrina 1mg/ml 1 ml; etomidato 2ml/ml 10ml; fentanila, citrato 0,05 mg/ml 10ml; haloperidol 5mg/ml 1 ml; lidocaína 20mg/ml (2%) sem vasoconstrictor 20ml; midazolam 5ml/ml 10ml; morfina, sulfato 10mg/ml 1ml; naloxona, cloridrato 0,4mg/ml 1 ml; norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml 4ml; propofol 10mg/ml 20ml; propofol 10mg/ml 100ml; rocurnônio, brometo 10mg/ml 5ml; suxametônio, cloreto 100mg.

Cabe ressaltar que todas as Unidades Hospitalares do Estado do Piauí fazem processos de aquisição das medicações antepostas, porém, devido às dificuldades de compra/aquisição e, do grande crescimento no consumo destes medicamentos, os fornecedores tiveram dificuldades em cumprir com as entregas contratadas.

Diante disso, esta Secretaria de Estado da Saúde, realizou compras, conforme consta no contrato anexo (1581853), adesão de atas do Ministério da Saúde (conforme quantitativos das Atas de Registro de Preços - ARP, referentes ao Pregão Eletrônico nº 110/2020, publicado no DOU nº 159, de 19/08/2020) e Pregão Eletrônico nº 124/2020, publicado no DOU nº 232, de 04/12/2020, ambos realizados pelo Ministério da Saúde nos ID 1581507, 1581515, 1581521, em anexo.

Além disso, houve chamamento público, conforme Ofício da CPL (Processo AA.900.1.008927/20-10 - Referente ao Chamamento Público nº 02/2020/Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos em decorrência da pandemia de Covid-19, para atender as necessidades da SESAPI/Resultado: FRACASSADO no ID 1580145, em anexo).

Acrescenta-se, ainda, o relatório do Almoxarifado Central, onde constam os medicamentos adquiridos (anexos 1596391 e 1596885).

Ou seja, esta SESAPI não vem medindo esforços para auxiliar os Hospitais no enfrentamento à Covid-19, no que diz respeito ao kit intubação.

Importante ressaltar que o Ministério da Saúde garantiu, em algumas oportunidades, a distribuição de medicamentos do chamado Kit Intubação.

SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO

Quanto ao suprimento de oxigênio, as condutas foram tomadas, em tempo hábil, para prestação de assistências aos pacientes infectados com Covid-19, internados na rede assistencial de saúde do Estado com grande melhoria nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob Gerência do Estado do Piauí, quais sejam:

1) Conversão do fornecimento de oxigênio armazenado em cilindro para tanque criogênico, com ampliação e montagem de rede de gases medicinais, além da construção de base para tanque e vaporizador, nos seguintes hospitais:

- Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina
- Hospital Estadual Gerson Castelo Branco – Luzilândia
- Hospital Regional de Campo Maior – Campo Maior
- Hospital Regional Eustáquio Portela – Valença
- Hospital Regional João Pacheco Cavalcante- Corrente
- Hospital Regional Leônidas Melo – Barras
- Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus
- Hospital Regional Senador Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato

- Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí

2) Instalação de tanque e construção de base para tanque e vaporizador aonde existia rede de gases medicinais:

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Bom Jesus
- UPA de São Raimundo Nonato

3) Instalação de tanque criogênico de oxigênio e nitrogênio, equipado com misturador para mistura gasosa de ar comprimido:

- Hospital da Polícia Militar – Teresina
- Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras
- Hospital Regional Justino Luz – Picos
- Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano
- Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – Teresina

4) Substituição de estocagem com instalação de tanque de oxigênio de maior capacidade:

- Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba
- Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina
- Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri
- Hospital Regional João Pacheco Cavalcante- Corrente
- Hospital Regional Senador Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato
- Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano
- Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – Teresina
- UPA de Bom Jesus

5) Instalação de tanque criogênico e ampliação da rede de gases medicinais:

- Hospital Nossa Senhora de Fatima - Parnaíba.

Desta forma, todas as medidas têm sido tomadas por esta SESAPI, visando garantir a segurança da rede de gases e consequentemente, a segurança dos pacientes assistidos.

Ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, renovamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Matr.0338871-9, Secretário de Estado da Saúde**, em 02/06/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1680902** e o código CRC **C861EA31**.